



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº. 16.155/2024

### CANCELA DESPESA INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, EMPENHADO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado do Espírito Santo, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fundamentado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando haver justificativas para o cancelamento, conforme Processo Administrativo nº 6382, 6385, 6485/2024.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica, por força deste decreto, cancelado as despesas empenhadas no exercício de 2023 no valor de **R\$ 174.458,81 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos), inscritos em Restos a Pagar – NÃO PROCESSADOS**, no balanço geral da Unidade Gestora do **Município de São Mateus**, Estado do Espírito Santo, conforme discriminado abaixo:

ANO DO EMPENHO	Nº DO EMPENHO	DATA DO EMPENHO	Nº DO PROCESSO	CREDOR	VALOR (R\$)
<b>Unidade Gestora : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					
2023	0000014	09/01/2023	0024938/2022	NCS SERVIÇOS & ENGENHARIA LTDA	2.880,00
2023	0000012	09/01/2023	0024938/2022	NCS SERVIÇOS & ENGENHARIA LTDA	4.220,00



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100370034003200370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 16.155/2024

2023	0000013	09/01/2023	0024938/2022	NCS SERVIÇOS & ENGENHARIA LTDA	7.610,00
2023	0000015	09/01/2023	0024938/2022	NCS SERVIÇOS & ENGENHARIA LTDA	1.910,00
<b>SUB TOTAL</b>					<b>16.620,00</b>
<b>Unidade Gestora : SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>					
2023	0000160	25/05/2023	0020450/2022	GAMA BA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	6.559,31
2023	0000159	25/05/2023	0020450/2022	GAMA BA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	15.049,11
2023	0000151	12/05/2023	0015285/2022	GF CONSTRUTORA LTDA	3.274,51
2023	0000152	12/05/2023	0015285/2022	GF CONSTRUTORA LTDA	11.359,70
2023	0000292	10/10/2023	0015285/2022	GF CONSTRUTORA LTDA	87.004,61
2023	0000356	14/12/2023	0015285/2022	GF CONSTRUTORA LTDA	34.591,57
<b>SUB TOTAL</b>					<b>157.838,81</b>
<b>TOTAL</b>					<b>174.458,81</b>

**Art. 2º.** As Despesas canceladas citadas no artigo 1º, **não processadas** serão anuladas tendo em vista que não serão utilizadas no exercício de 2023, devidamente fundamentada nos processos administrativos números: 6382, 6385 e 6485 de 2024, devendo, tão-somente, ser formalizadas as suas baixas no passivo do balanço patrimonial, assim como suas contas de controle de Restos a Pagar no exercício de 2024.

**Art. 3º.** Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da publicação deste Decreto, para que o Credor manifeste contraditório aos cancelamentos realizados.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 19 (dezenove) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100370034003200370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

